

## **INSTRUÇÕES PARA REGISTRO REMIDO**

Os Conselhos Regionais de Economia concederão ao economista do sexo masculino que conte com idade superior a 70 (setenta) anos e à economista do sexo feminino que conte com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, regularmente inscrito e quites com as anuidades.

1 - Ser, ou ter sido, detentor de registro profissional em um ou mais Conselhos Regionais de Economia, por no mínimo 15 (quinze) anos, consecutivos ou alternados;

2 – Não estar cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional, ou tê-la cumprido há mais de 1 (um) ano, condição que poderá ser atendida mediante declaração do requerente, no próprio pedido, da qual se responsabilizará;

3 – Estar em condição de regularidade no que diz respeito ao pagamento das anuidades;

4 - A condição de regularidade com as anuidades considerar-se-á atendida, para efeitos da concessão do Registro Remido, se o economista mantiver acordo para parcelamento de dívida junto ao CORECON em dia;

5 - O Registro Remido tem como único objetivo desobrigar o profissional do pagamento das anuidades posteriores à sua concessão, mantendo-se inalterados os demais direitos e deveres aplicáveis aos economistas.

### **Observações:**

- 1) Os documentos originais serão devolvidos no ato do registro.
- 2) A entrega dos documentos deve ser feita no Departamento de Registro do CORECON/SC ou nas sedes das Delegacias Regionais no Interior.